

**\*PORTARIA Nº 164, DE 17 MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, mediante a Portaria de nº 133/2021-TJ e tendo em vista o que consta do SIGAJUS nº 04101.026293/2022-86,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete do Desembargador Glauber Rêgo, as folgas compensatórias para usufruto em momento oportuno, em virtude dos plantões judiciais efetivamente prestados, no período de 09/05 à 15/05/2022 (diurno e noturno), de acordo com os artigos 1º, 2º e 6º, da Resolução nº 024/2015-TJ, de 04 de novembro de 2015, com as alterações e acréscimos empreendidos pela Resolução nº 42-TJ, de 19 de dezembro de 2017:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PLANTÃO		
		NOTURNO	DIURNO	DIAS
André Luiz Ciarlini Chao Costa	812.696-8	09/05 e 10/05/2022	-	01
Maria Clara Cunha Torquato	202.324-5	11/05 e 13/05/2022	15/05/20 22	02
Olimpio José Alves de Sá	197.178-6	12/05, 14/05/2022	-	01
Daniela Ferreira de Queiroz Serejo	203.675-4	13/05, 15/05/2022	-	01
Judson José de Sales Costa	165.119-6	-	14/05/20 22	01
Priscila Nóbrega de Miranda Correia	812.248-2	-	14/05 e 15/05/20 22	02
Rosângela Bastos da Silva Rêgo	61.486-6	-	14/05 e 15/05/20 22	02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

LINDOLFO NETO DE OLIVEIRA SALES  
Secretário-Geral

\*Republicação da Portaria nº 164, de 17 de maio de 2022, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição 3493, do Diário da Justiça Eletrônico, disponibilizada em 18/05/2022.